

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019-AGE**

O ESTADO DO PARÁ por intermédio da AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede em Belém, à Av. Domingos Marreiros Nº 2001 – Bairro de Fátima, CEP: 66.060-160 – Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.269.619/0001-94, neste ato representada por seu titular, o Auditor Geral do Estado o Sr. **ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA**, residente e domiciliado à Travessa Rui Barbosa, 1797/601, portador do CPF Nº 647.085.272-68, da Carteira de Identidade 22273 OAB/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa **PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.928.901/0001-97 IE: 15.252.687-0, situada à Av. Alcindo Cacela, 350 – Umarizal, Belém/PA, neste ato devidamente representada por seu Diretor Executivo, o Senhor **SEBASTIÃO REDEMACKER RODRIGUES DA SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o Nº 360.267.602-10, doravante denominada CONTRATADA, conforme Processo Nº 2019/513566, ao qual se encontra vinculado este ato, bem como à proposta da CONTRATADA que passa a fazer parte integrante deste instrumento, tendo em vista o que consta no Processo nº 2019/231641 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar o **Contrato Nº 025/2019-AGE**, com fundamento no Decreto Estadual Nº 670/2020 de 07 de abril de 2020, publicado no DOE 34174 e o Art. 65, § 1º da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Cláusulas e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 – Realizar a supressão do **Contrato Nº. 025/2019** sobre o montante de **15% do valor atualizado** do contrato, a contar de 07 de Abril de 2020, **enquanto perdurar o estado de pandemia causada pelo COVID-19**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

4.1 – O custo mensal do **Contrato Nº 025/2019-AGE** passará de **R\$ 17.800,00** (dezesete mil e oitocentos reais) para **R\$ 15.130,00** (quinze mil cento e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não foram alteradas ou modificadas pelo presente aditivo e permanecem válidas, e em vigor, para todos os efeitos legais.



CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém (PA), 07 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Auditor Geral do Estado

CONTRATADA:


SEBASTIÃO REDEMACKER RODRIGUES DA SILVEIRA
Print Solution Ltda - EPP

TESTEMUNHAS:

1).....

Nome :

CPF (MF) Nº

2).....

Nome :

CPF (MF) Nº